



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLN 48/2019

00009

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 048/2019 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se a Programação Constante do Anexo I :

Órgão: 53201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Funcional Programática: 04.122.2111.2000-0001 – Administração da Unidade - Nacional

GND: 4

MOD: 90

Valor: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

Cancelamentos:

Órgão: 53000 – Ministério do Desenvolvimento Regional

Funcional Programática: 15.244.2029.7K66.0001 Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local

Integrado - Nacional

GND: 4

MOD: 90

Valor: R\$ 10.000.000,00 (quinze milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda pretende alocar recursos na Administração Direta da CODEVASF, devido ao aumento em sua área de atuação, que a partir desse ano contará ainda com a inclusão dos Estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte, beneficiando diretamente os municípios, pequenos produtores, associações e cooperativas com suas ações através de seus programas.

Com o passar dos anos, a atuação da CODEVASF foi ampliada para praticamente todos os Estados do Nordeste, ficando somente a Paraíba e o Rio Grande do Norte de fora da sua área de atuação. Ambos Estados integram a chamada “Região de Integração” do PISF, o “Projeto de Integração do São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional”, projeto do qual a CODEVASF é a operadora.

CÓDIGO 1277	NOME DO PARLAMENTAR WELLINGTON ROBERTO	PB	PL
DATA 12/11/2019	ASSINATURA		

CD/19590.66416-17